



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul

Lei nº 7, de 4 de Junho de 1969

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE  
NCr.\$ 1.000,00, destinado  
à CNAE.

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava -  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

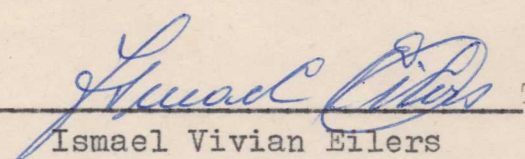
FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no Artº 33º, in-  
ciso III, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º- É aberto o crédito especial de um mil cruzei-  
ros novos) NCr.\$ 1.000,00 para ocorrer às despesas da Campanha Naci-  
onal de Alimentação Escolar ( C N A E ), através do Setor Regional-  
de Bagé.

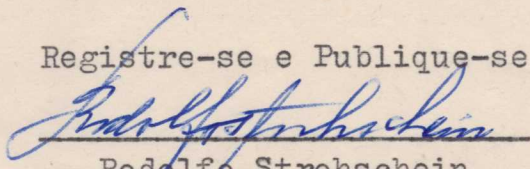
Artº 2º- A despesa decorrente da execução da presente -  
lei correrá à conta provável de maior arrecadação a verificar-se no-  
Exercício financeiro em curso.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pro-  
mulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Caçapava do Sul, 4 -  
de Junho de 1969.

  
Ismael Vivian Eilers  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Rodolfo Strohschein  
Secretário do Município